



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº. 09.308.842/0001-80

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

REQUERIMENTO Nº __/2025

Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, com o devido respeito, requerer à Mesa Diretora, após a devida deliberação do Plenário, a concessão do **Título de Cidadão de Cruz do Espírito Santo** ao deputado estadual **João Gonçalves**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em favor deste Município.

JUSTIFICATIVA

É de notório conhecimento a destacada atuação do deputado estadual João Gonçalves em prol do desenvolvimento de Cruz do Espírito Santo, demonstrando, de forma reiterada, compromisso e dedicação para com as demandas da população local.

Entre as inúmeras contribuições de sua iniciativa parlamentar, merece especial menção a **ampliação do sistema de abastecimento de água**, obra que solucionou de maneira definitiva um problema histórico que afetava as famílias residentes nos conjuntos Júlia Paiva, Francisco Cunha, bem como no centro e bairros adjacentes. Tal investimento resultou em mais dignidade, saúde e qualidade de vida para os munícipes.

Outro feito de relevância foi a **destinação de emendas parlamentares voltadas ao calçamento de diversas vias públicas**, medida que promoveu a mobilidade urbana, e a valorização imobiliária das áreas contempladas, além de impactar positivamente o bem-estar social.

Diante de tais ações, que refletem verdadeiro zelo pelo interesse público e efetiva parceria com esta municipalidade, entende-se plenamente justificada a outorga da mais alta honraria concedida por esta Casa Legislativa ao deputado João Gonçalves, como expressão de reconhecimento e gratidão do povo cruzense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo, em 11 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

☒ APROVADO ☐ REPROVADO

Data: 18 / 09 / 2025

LEONARDO DO NASCIMENTO

Vereador União Brasil

Presidente

1º Secretário

2º Secretário